

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / UPA CURADO E A EMPRESA INTEGREMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466- SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA INTEGREMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME**, com sede à Avenida República do Líbano, 251, Sala 2801, Torre C, Caixa Postal 500, Pina, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.466.362/0001-33, neste ato representada por **ANDREA MAGNA REGIS DA SILVA**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 889.851.804-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos de plantões em clínica médica na **UPA CURADO**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de plantões médicos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO:

PLANTÃO EM CLÍNICA MÉDICA - 12 HORAS

SEGUNDA A SEXTA DIURNO- R\$ 1.110,00 (hum mil, cento e dez reais)

SEGUNDA A SEXTA NOTURNO- R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)

SÁBADO E DOMINGO DIURNO- R\$ 1.225,00 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais)

SÁBADO E DOMINGO NOTURNO- R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

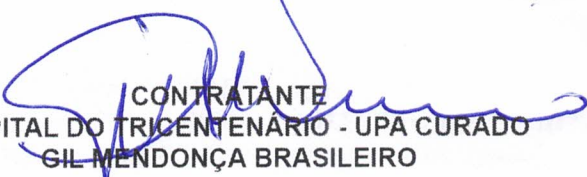

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

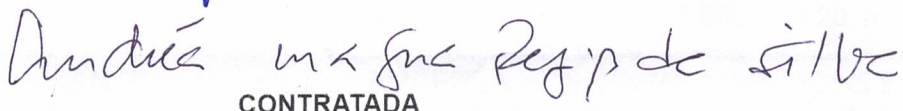


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

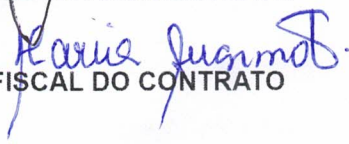
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de 03 de 2025


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA INTEGREMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME
ANDREA MAGNA REGIS DA SILVA


GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

- 1.
- 2.


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658